



Proc. 557/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) D.E. nº 225
Dia 17/06/19
Fls. 14, 15 e 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 557/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 28 de maio de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA.	
CNPJ/MF: 05.075.962/0001-23	TEL: (11) 2341-6408/3539-1830
ENDEREÇO: Rua Inhangapi, 95, Vila Zelina/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandra Dieb de Albuquerque Sobral	
RG: 32.686.166	CPF/MF: 292.910.428-70

ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
02	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo com 1 cm.	JOCAR	UND	250	0,69	172,50
06	Cola em bastão 8gr. Lavável, não tóxica. Pacote com 12 UNDS.	LEOLEO	Pacote	120	7,08	849,60
07	Cola Plástica líquida, branca, não tóxica, lavável, à base de PVA, frasco com 90 g, adesivo vinílico disperso em água, película transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida.	TURMA COLA	Caixa	150	11,99	1.798,50
08	Corretivo líquido para erro de escrita manual e datilográfica, não tóxico, a base de água, frasco	ZAZTRAZ	Caixa	15	9,87	148,05

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA PAULA
SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2019.06.03 08:57:44 -03'00'

_____ 10/10/2014
_____ 10/10/2014
_____ 10/10/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

	com 18mm, caixa c/12 UNDS.					
10	Envelope cartão branco sem CEP, RPC 63g, medindo 114 mm x 162mm. Caixa com 1000 UNDS	IPECOLS/TIBRE	Caixa	10	49,00	490,00
11	Envelope saco ouro tamanho A4 papel com no mínimo 80 g/m. Pacote com 100 UNDS	IPECOLS/TIBRE	Pacote	150	19,91	2.986,50
15	Etiqueta autoadesiva branca, para uso em impressoras laser e jato de tinta, medindo aproximadamente 50,8mm x 101,6mm, contendo 10 (dez) etiquetas por folha, em formato carta, acondicionadas em caixa contendo 100 folhas.	LINK	Caixa	40	21,27	850,80
17	Fita adesiva transparente larga medindo 45mm x 50 m para uso geral	KORETECH	UND	300	2,28	684,00
18	Fita gomada de papel larga, medindo 50mm x 50m	ADELBRAS	UND	250	10,70	2.675,00
21	Grampo para grampeador 26/6, em metal niquelado, cx. Com 1.000 und.	JOCAR	Caixa	30	0,80	24,00
23	Livro de Protocolo de Correspondência, 100 folhas.	KAJOMA	UND	100	6,18	618,00
26	Pasta arquivo morto, em material plástico, polionda, com abas em encaixe.	POLIBRAS	UND	400	2,40	960,00
34	Pasta em plástico transparente, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 34,0 x 24,5 m x 40mm.	ACP	UND	300	2,22	666,00
38	Perfurador médio em metal com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para furar até 30 folhas de papel 75gm de uma só vez, com 01 ano de garantia contra defeito de fabricação. Marca sugeridas: jocar, gramp line ou equivalente.	JOCAR	UND	30	28,50	855,00
43	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência. Medindo aproximadamente 21cm, com 8,5 graus.	JOCAR	UND	50	4,58	229,00
48	Organizador de escritório A4, vertical, em plástico com fixador de parede. Dimensões: 233x40x295 mm	ACRIMET	UND	25	38,71	967,75
50	Pasta Canaleta A4 cristal	ACP	UND	200	1,25	250,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

MARIA PAULA SAMPAIO
RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA
PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2019.06.03 08:57:59 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportuno de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.
- 5.1.1. **Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação** dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.
- 5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.
- 5.2. Os bens de consumo dispostos neste Termo de Referência que tenham prazo de validade, deverão possuir, na data da entrega, **validade restante correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta**

MARIA PAULA SAMPAIO
RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA
PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2019.06.03 08:58:09 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

por cento) do prazo máximo de validade do produto, impresso no rótulo, tendo sempre como marco inicial a data da efetiva entrega do item à Contratante.

5.2.1. Durante o período de validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a ALRN, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3.1. Todos os itens devem ser entregues em perfeito estado, sem amassados, em embalagens que garantam a integridade física dos mesmos, nas condições e temperatura indicados pelo fabricante, separados por lote e prazos de validade.

5.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.5. **Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência** ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, no prazo de 02 (dois) dias a contar do pedido de fornecimento, requerer a substituição com a devida justificativa à Contratante, a quem caberá a decisão.**

5.5.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.7. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. Deverão, ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada material entregue. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

MARIA PAULA SAMPAIO
RIBEIRO

POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por
MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

Dados: 2019.06.03 08:58:19 -03'00'



Proc. 557/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARIA PAULA SAMPAIO Assinado de forma digital por
RIBEIRO MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843 POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2019.06.03 08:58:29 -03'00'

MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 05.075.962/0001-23
Empresa Registrada


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente AL/RN
Gestor